



## *Os Doze Conceitos de ACA*

**Conceito I** - A responsabilidade final e a autoridade suprema pelos serviços mundiais de ACA deveriam sempre residir na consciência coletiva de toda a nossa irmandade.

**Conceito II** - A autoridade para a manutenção ativa de nossos serviços mundiais é aqui delegada à verdadeira voz, a consciência efetiva de toda a nossa Irmandade.

**Conceito III** - Como forma de criar e manter uma relação de trabalho claramente definida entre as reuniões de ACA, a Junta de Serviço do WSO de ACA e seus funcionários e comitês sugerem que cada um desses elementos de serviço seja dotado do tradicional “Direito de Decisão”\*, assegurando assim sua liderança eficaz.

\*O direito de decisão, conforme definido neste documento, refere-se a:

- 1) o direito e a responsabilidade de cada servidor de confiança de falar e votar em sua própria consciência, na ausência de qualquer mandato contrário, em qualquer questão, independentemente do nível de serviço;
- 2) Os Doze Passos, as Doze Tradições e o Compromisso com o Serviço serão seguidos pelos servidores de confiança na tomada de decisões;
- 3) os delegados da Conferência Anual de Serviço (ABC) são servidores de confiança e, portanto, igualmente guiados pelos Doze Passos, Doze Tradições, Doze Conceitos e pelo Compromisso com o Serviço;
- 4) prática padrão de que as decisões tomadas pelos subcomitês estão sujeitas à autoridade do corpo de serviço que cria sua missão e define seus parâmetros.

**Conceito IV** - Em toda a nossa estrutura, mantemos em todos os níveis de responsabilidade um tradicional “Direito de Participação”.

**Conceito V** - Em toda a nossa estrutura, prevalece o “Direito de Apelação”, o que nos garante que a opinião da minoria será ouvida e que as petições para a resolução de conflitos serão cuidadosamente consideradas.

**Conceito VI** - Em nome de ACA como um todo, nossa Conferência Anual de Serviço tem a responsabilidade principal pela manutenção de nossos serviços mundiais e, tradicionalmente, tem a decisão final com relação a grandes assuntos de política geral e finanças. No entanto, a Conferência Anual de Serviço também reconhece que a iniciativa central e a responsabilidade ativa na maioria desses assuntos são exercidas principalmente pelos custódios da Organização Mundial de Serviço, quando atuam entre si como Organização Mundial de Serviço de Adultos-Crianças de Alcoólicos.

**Conceito VII** - A Conferência Anual de Serviço reconhece que o Contrato Social e os Estatutos da Organização Mundial de Serviço de Adultos-Crianças de Alcoólicos são instrumentos legais: que os custódios têm, portanto, plenos poderes para administrar e conduzir todos os assuntos de serviço mundial de Adultos-Crianças de Alcoólicos. Entende-se também que nossa Organização Mundial de Serviço depende da força da tradição e do poder da bolsa de ACA para efetivar sua finalidade

Adult Children of Alcoholics®/Dysfunctional Families  
[www.adultchildren.org](http://www.adultchildren.org) | [info@acawso.org](mailto:info@acawso.org) | +1 (310) 534-1815

©2016 ACA WSO, Inc.  
Todos os direitos reservados.

Os Doze Conceitos de ACA

**Conceito VIII** - Os custódios da Organização Mundial de Serviço atuam nessa capacidade primária: com relação às questões mais amplas de política geral e finanças, eles são os principais planejadores e administradores. Eles e seus comitês principais gerenciam diretamente esses assuntos.

**Conceito IX** - Bons líderes de serviço, bem como métodos sólidos e adequados para a sua escolha são, em todos os níveis, indispensáveis para o nosso funcionamento e segurança no futuro. A liderança principal dos serviços mundiais deve necessariamente ser assumida pelos custódios da Organização Mundial de Serviço dos Adultos-Crianças de Alcoólicos.

**Conceito X** - Toda a responsabilidade final de serviço deveria corresponder a uma autoridade de serviço equivalente - a extensão de tal autoridade deve ser sempre bem definida, seja por tradição, por resolução, por descrição específica de função, ou pelo Manual de Políticas e Procedimentos Operacionais e pelo Estatuto Social.

**Conceito XI** - Enquanto os custódios tiverem a responsabilidade final pela administração dos serviços mundiais de A.A; eles deverão ter sempre a melhor assistência possível dos comitês permanentes, diretores de serviços incorporados, executivos, quadros de funcionários e consultores. Portanto, a composição desses comitês subordinados e juntas de serviço, as qualificações pessoais dos seus membros, o modo como foram introduzidos dentro do serviço, os seus sistemas de revezamento, a maneira como eles são relacionados uns com os outros, os direitos e deveres especiais dos nossos executivos, quadros de funcionários e consultores, bem como uma base própria para a remuneração desses trabalhadores especiais, serão sempre assuntos para muita atenção e cuidado.

**Conceito XII** - Em todos os seus procedimentos, a Organização Mundial de Serviço de Adultos-Crianças de Alcoólicos observará o espírito das Tradições de ACA, tomando muito cuidado para que a conferência nunca se torne a sede de riqueza ou poder perigosos; que fundos operacionais suficientes, além de uma ampla reserva, sejam seu princípio financeiro prudente; que nenhum dos membros da Conferência seja colocado em uma posição de autoridade irrestrita sobre qualquer um dos outros; que todas as decisões importantes sejam tomadas por meio de discussão, votação e, sempre que possível, por unanimidade substancial; que nenhuma ação da WSO seja pessoalmente punitiva ou incite a controvérsia pública; que, embora a WSO possa agir a serviço dos Adultos-Crianças de Alcoólicos, ela nunca realizará nenhum ato de governo; e que, assim como a irmandade de Adultos-Crianças de Alcoólicos à qual serve, a própria WSO sempre permanecerá democrática em pensamento e ação.

Os Doze Conceitos foram reimpressos e adaptados dos Doze Conceitos originais de Alcoólicos Anônimos e são usados com a permissão dos Serviços Mundiais de Alcoólicos Anônimos